



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.891/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.665.482,41 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente para a continuidade das obras de drenagem e pavimentação do bairro São Pedro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.665.482,41 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) em favor da Secretaria Municipal de Obras, que obedecerá às seguintes classificações:

Indicadores	Descrição		
Órgão	060	Secretaria Municipal de Obras – SEMOB	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Obras	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0081	Trabalhando para o Desenvolvimento de Baixo Guandu	
Atividade/Projeto	1.021	Obras, Conservação e Reparação da Infra-Estrutura Urbana (Pavimentação, Drenagem, Muros, Escadarias)	
Despesa	Ficha	Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	310	1.9.01.0000 – Operação de Crédito Interna	1.665.482,41

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas, serão utilizados os seguintes recursos: suplementação por Operação de Crédito Interna R\$ 1.665.482,41 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de julho de 2016.



JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
06 de julho de 2016.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.891/2016** de 06 de julho de 2016, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.665.482,41 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente para a continuidade das obras de drenagem e pavimentação do bairro São Pedro e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 06 de julho de 2016.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças